

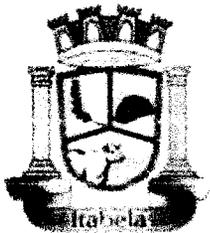
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA  
ESTADO DA BAHIA**

**PROCESSO  
ADMINISTRATIVO  
Nº 008/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº006/2022**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

**AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330  
Endereço eletrônico: [www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58**



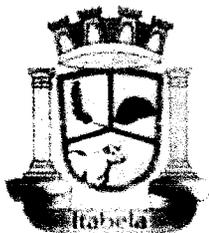
# **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA**

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº006/2022**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE ACESSO À INTERNET DEDICADO, TOTALIZANDO 150MBPS FULL DUPLEX DE UPLOAD/DOWNLOAD, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL E OS SETORES DE CONTROLADORIA, GABINETE DO PRESIDENTE, CONTABILIDADE, TESOUREARIA E PLENÁRIO, TV CÂMARA, DEPARTAMENTO JURÍDICO E LEGISLATIVO, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE CONEXÃO DE REDE, COM MANUTENÇÃO E CONTROLE DE ACESSO DE USUÁRIOS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

**AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330  
Endereço eletrônico: [www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58**



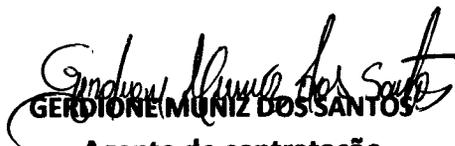
# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## AUTUAÇÃO

Processo Administrativo:		008/2022	DISPENSA DE LICITAÇÃO:	006/2022
Referência:	DISP 006/2022	TIPO-REGIME:	Menor Preço Global	
Veículo de publicação/Endereço eletrônico: DIÁRIO OFICIAL			<a href="https://www.camaraitabela.ba.gov.br/">https://www.camaraitabela.ba.gov.br/</a>	
Objeto	Prestação de serviços de Link de acesso à Internet dedicado, totalizando 150MBPS Full Duplex de Upload/Download, para atender a Câmara Municipal e os setores de Controladoria, Gabinete do Presidente, Contabilidade, Tesouraria e Plenário, TV Câmara, Departamento Jurídico e Legislativo, com fornecimento dos equipamentos de conexão de rede, com manutenção e controle de acesso de usuários.			

Processo Administrativo autuado na data de hoje, para os devidos fins de direito.

ITABELA-BA, 18 de janeiro de 2022.

  
GERDONE MUNIZ DOS SANTOS

Agente de contratação  
Portaria nº016/2022



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA REQUISIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

<b>Processo Administrativo:</b>		008-2022	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO:</b>	006-2022
<b>Referência:</b>	DISP005-2022	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 18 de Janeiro de 2022.	
<b>Requisitante:</b>	1ª Secretária		SIMONE SOSSAI	
<b>Para:</b>	Gabinete do Presidente		PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	
<b>Objeto:</b>	Prestação de serviços de Link de acesso à Internet dedicado, totalizando 150MBPS Full Duplex de Upload/Download, para atender a Câmara Municipal e os setores de Controladoria, Gabinete do Presidente, Contabilidade, Tesouraria e Plenário, TV Câmara, Departamento Jurídico e Legislativo, com fornecimento dos equipamentos de conexão de rede, com manutenção e controle de acesso de usuários.			

Ao Ilm<sup>o</sup> Sr.

**PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Itabela.

Tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para Prestação de serviços de Link de acesso à Internet dedicado, totalizando 150MBPS Full Duplex de Upload/Download, para atender a Câmara Municipal e os setores de Controladoria, Gabinete do Presidente, Contabilidade, Tesouraria e Plenário, TV Câmara, Departamento Jurídico e Legislativo, com fornecimento dos equipamentos de conexão de rede, com manutenção e controle de acesso de usuários.

### DA JUSTIFICATIVA

Atualmente, a Câmara Municipal de Itabela, mantém um link que é utilizado para acessos à Internet e divulgação de seus serviços ao público externo.

Na arquitetura atual, o link é responsável por sustentar toda utilização da Internet dentro do órgão e todos serviços disponíveis ao público externo. O contrato desses link visa a manutenção dos serviços essenciais e necessários transparência pública, como envio de prestação de contas eletrônica via sistema E-TCM, e esse fato cria a necessidade, mais do que prioritária, de que se realize novo processo de dispensa de licitação para manutenção deste serviço. Caso



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

não contratados, todo o acesso à Internet será interrompido e grande parte dos sistemas mantidos pela Câmara Municipal ficará indisponível. Esse cenário contempla o fato de que a Internet exerce papel preponderante para que a Câmara Municipal consiga satisfazer, com efetividade, sua missão institucional fornecendo diversos serviços, dentre eles: Informações, Acesso a Internet em todos os setores de Controladoria, Gabinete do Presidente, Contabilidade, Tesouraria e Plenário, TV Câmara, Departamento Jurídico e Legislativo, Licitações, Área de Servidor/Intranet, Acessos aos Sistemas e outros.

Deve ser observado que existe real necessidade de se manter o link dedicado de internet, mantendo-se todas as informações disponíveis e on-line em nosso portal, bem como os serviços de transmissão da TV câmara, acesso e disponibilidade das informações e prestação de contas em tempo real no Portal da Transparência em atendimento as normativas e legislação vigente.

E com o intuito de colaborar com o planejamento do procedimento administrativo, objetivando a continuidade dos serviços e disponibilização providencias quanto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de hospedagem e manutenção do, respeitando os procedimentos legais e normas estabelecidas.

Com efeito, por esse motivo, a contratação além de necessária é legítima, pois visa cumprir s exigências legais e dos órgão de controle externo, bem como as necessidades internas da Câmara Municipal de Itabela, sendo assim, solicitamos a referida contratação, na forma da lei, cujo pagamento será feito pela dotação orçamentária:

**Órgão: Poder Legislativo:**

**Unidade: 101-Câmara Municipal**

**Projeto/Atividade: 4001 - Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal**

**Código Elemento de Despesa: 33.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica**

**Fonte:0**

Atenciosamente,

**SIMONE SOSSAI**

**1ª Secretária**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## SOLICITAÇÃO FORMAL DE COTAÇÕES DE PREÇOS

Processo Administrativo:	008-2022	DISPENSA DE LICITAÇÃO:	006-2022
Referência:	DISP006-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 02 de Fevereiro de 2022.
Do:	Agente de Contrataç	GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS	
PARA:	E A COMUNICAÇÃO DE MULTIMIDIA LTDA		

Servimo-nos da presente para solicitar desta conceituada empresa cotação de preços dos para prestação de serviço, conforme termo de referência abaixo:

### ANEXO I

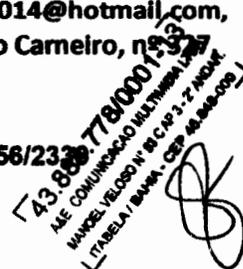
### TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTITATIVOS MESES
01	Instalação de equipamentos de rede sem fio wifi, e configuração de roteadores, com definição de usuários administradores, para acessos liberação e bloqueio de terminais da Câmara Municipal de Itabela.	01 INSTALAÇÃO IMEDIATA
02	Serviços de link de acesso à Internet dedicado, totalizando 150MBPS Full Duplex de Upload/Download, para atender a Câmara Municipal e os setores de Controladoria, Gabinete do Presidente, Contabilidade, Tesouraria e Plenário, Departamento Jurídico e Legislativo.	11 Meses

### 3 - DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

3.1 O proponente que desejar participar da concorrência através dispensa de licitação deverá encaminhar a sua proposta juntamente com os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica, a Câmara Municipal de Itabela, através do e-mail [gerdione2014@hotmail.com](mailto:gerdione2014@hotmail.com), e ou entregues na sede deste Poder Legislativo, com sede na AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327.

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330  
Endereço eletrônico: [www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

Centro-Itabela-BA, CEP 45.848-000, conforme disposto no art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, e termo de referência em anexo, com comprovação de que possui poderes para representar a empresa, sendo sócio administrador e dispensada a procuração.

3.2 A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas implica a desclassificação da proposta.

3.3 Após o prazo definido para o recebimento de propostas não serão admitidos novas propostas, sendo contratada a melhor proposta para a administração.

## 4 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

### 4.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- d) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- e) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;
- f) Documentos Pessoais dos Sócio (s) / Proprietário (s).

### 2.2 - REGULARIDADE FISCAL

- h) Prova de inscrição no cadastro nacional de Pessoa Jurídica;
- i) Prova de regularidade perante o INSS e ao FGTS;
- j) Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- k) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- l) Prova de regularidade com Débitos Trabalhistas;
- m) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- n) Alvará de fiscalização e funcionamento do atual exercício 2022.

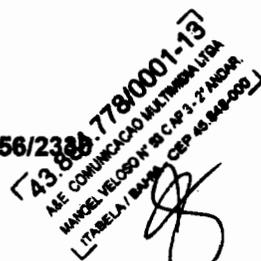
## 3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

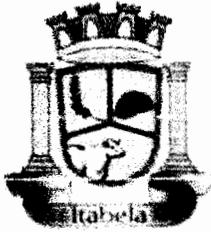
a) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando experiência mínima de 01 (um) ano da empresa ou do seu responsável técnico no exercício de trabalhos relativos ao objeto do presente certame, conforme Anexo I (item 01).

3.2 Nas certidões fornecidas via Internet o serão conferidas pelo agente de contratação confirmará a veracidade do licitante junto ao INSS e à Caixa Econômica Federal.

3.3 - Disposições Gerais da Habilitação

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2388  
Endereço eletrônico: [www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

3.3.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Câmara Municipal ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

3.3.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital.

## 6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 – O julgamento se processará rigorosamente em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021.

6.2 – Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, será o processo encaminhado à autoridade superior para homologação e deliberação sobre a contratação.

6.3 – Cabe à autoridade superior decidir sobre qualquer recurso interposto, e, nesse caso, adjudicar o objeto ao vencedor do certame.

6.4 – De todos os atos praticados na dispensa lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo ser assinada pelo Agente de Contratação e equipe de apoio, e publicada no diário oficial.

## 7 - DOS RECURSOS

7.1 – Os recursos serão admitidos, processados e decididos na estrita conformidade da Lei nº. 14.133/2021, devendo ser encaminhados ao agente de contratação.

## DOS PRAZOS, RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá se comprometer a iniciar a prestação dos serviços objeto do contrato imediatamente, após a assinatura do contrato.

O serviços objeto do contrato deverá ser entregue dentro das especificações exigidas neste termo de referência, sem nenhum defeito, sujeito a análise do fiscal dos contratos e diretor de controle interno, sujeito a rescisão do contrato se não atender as condições exigidas neste termo.

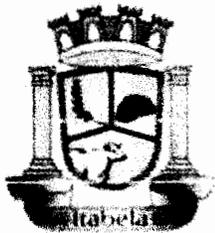
## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar com esmero e perfeição, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, o objeto do presente instrumento, de forma que os serviços solicitados neste termo de referência sejam entregues devidamente conforme as exigência;

Entregar os objetos nos horários e prazos estabelecidos pela CONTRATANTE.

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2357  
Endereço eletrônico: [www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante transferência eletrônica para conta bancária da pessoa jurídica contratada, em até 10(dez) dias úteis após o recebimento dos serviços, condicionados à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica com a discriminação dos produtos, devidamente atestado pelo fiscal dos contratos e diretor de controle interno, juntamente com o

Certificado da Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão negativa Municipal; Certidão negativa Federal Conjunta UNIÃO/INSS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Por está razão, solicitamos a referida cotação de preços, cujo pagamento será feito pela dotação orçamentária:

**DOTAÇÃO:**

**UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL**

**ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL**

**ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica**

Vale ressaltar que Apresentação de Cotação de Preços, deve ser feita em papel timbrado da empresa, contendo todos os itens mencionado no anexo, bem como a assinatura e carimbo da empresa, devendo ser entregue no endereço abaixo especificado em até 03 dias úteis desta solicitação:

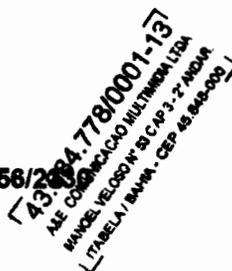
1. O endereço de entrega da cotação de preços é AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro Itabela-BA ou pelo e-mail [gerdione2014@hotmail.com](mailto:gerdione2014@hotmail.com);

Atenciosamente,

RECEBIDO EM 03/02/2022 CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, 02 de Fevereiro de 2022.

*Gerdione Muniz dos Santos*  
GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS  
Agente de contratações

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2357  
Endereço eletrônico: [www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## SOLICITAÇÃO FORMAL DE COTAÇÕES DE PREÇOS

Processo Administrativo:	008-2022	DISPENSA DE LICITAÇÃO:	006-2022
Referência:	DISP006-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 02 de Fevereiro de 2022.
Do:	Agente de Contrataç	GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS	
PARA:	ITANET BAHIA COMUNICAÇÃO DE MULTIMIDIA EIRELI		

Servimo-nos da presente para solicitar desta conceituada empresa cotação de preços dos para prestação de serviço, conforme termo de referência abaixo:

### ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTITATIVOS MESES
01	Instalação de equipamentos de rede sem fio wifi, e configuração de roteadores, com definição de usuários administradores, para acessos liberação e bloqueio de terminais da Câmara Municipal de Itabela.	01 INSTALAÇÃO IMEDIATA
02	Serviços de link de acesso à Internet dedicado, totalizando 150MBPS Full Duplex de Upload/Download, para atender a Câmara Municipal e os setores de Controladoria, Gabinete do Presidente, Contabilidade, Tesouraria e Plenário, Departamento Jurídico e Legislativo.	11 Meses

#### 1 - DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

1.1 O proponente que desejar participar da concorrência através dispensa de licitação deverá encaminhar a sua proposta juntamente com os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica, a Câmara Municipal de Itabela, através do e-mail [gerdione2014@hotmail.com](mailto:gerdione2014@hotmail.com), e ou entregues na sede deste Poder Legislativo, com sede na AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327,

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2389  
Endereço eletrônico: [www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58

22 604 3389/0001-63  
Itabela, Bahia, Comunicação de Multimeia Eireli ME  
R. Manoel De Mello Kertz, 81 Centro  
CEP 45 848-000 ITABELA BA  
A



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

**Centro-Itabela-BA, CEP 45.848-000**, conforme disposto no art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, e termo de referência em anexo, com comprovação de que possui poderes para representar a empresa, sendo sócio administrador e dispensada a procuração.

1.2 A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas implica a desclassificação da proposta.

1.3 Após o prazo definido para o recebimento de propostas não serão admitidos novas propostas, sendo contratada a melhor proposta para a administração.

## 2 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

### 2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;
- c) Documentos Pessoais dos Sócio (s) / Proprietário (s).

### 2.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no cadastro nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Prova de regularidade perante o INSS e ao FGTS;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade com Débitos Trabalhistas;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- g) Alvará de fiscalização e funcionamento do atual exercício 2022.

## 3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

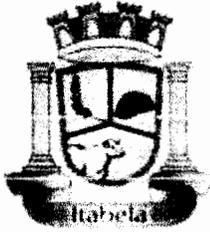
a) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando experiência mínima de 01 (um) ano da empresa ou do seu responsável técnico no exercício de trabalhos relativos ao objeto do presente certame, **conforme Anexo I (item 01)**.

3.2 Nas certidões fornecidas via Internet o serão conferidas pelo agente de contratação confirmará a veracidade do licitante junto ao INSS e à Caixa Econômica Federal.

3.3 - Disposições Gerais da Habilitação

**AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330**  
**Endereço eletrônico: [www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58**

22 604 55910001-631  
Itabela, Bahia, Comunidade de Mimoso Verde, s/nº  
R. Maria De Mello Kertz, 01 Centro  
CEP 45.848-000 ITABELA BA



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

3.3.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Câmara Municipal ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

3.3.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital.

## 4 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1 – O julgamento se processará rigorosamente em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021.

4.2 – Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, será o processo encaminhado à autoridade superior para homologação e deliberação sobre a contratação.

4.3 – Cabe à autoridade superior decidir sobre qualquer recurso interposto, e, nesse caso, adjudicar o objeto ao vencedor do certame.

4.4 – De todos os atos praticados na dispensa lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo ser assinada pelo Agente de Contratação e equipe de apoio, e publicada no diário oficial.

## 5 - DOS RECURSOS

5.1 – Os recursos serão admitidos, processados e decididos na estrita conformidade da Lei nº. 14.133/2021, devendo ser encaminhados ao agente de contratação.

## DOS PRAZOS, RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá se comprometer a iniciar a prestação dos serviços objeto do contrato imediatamente, após a assinatura do contrato.

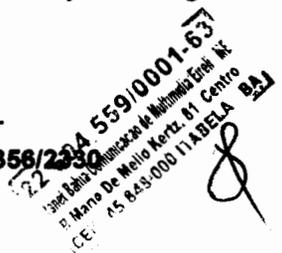
O serviços objeto do contrato deverá ser entregue dentro das especificações exigidas neste termo de referência, sem nenhum defeito, sujeito a análise do fiscal dos contratos e diretor de controle interno, sujeito a rescisão do contrato se não atender as condições exigidas neste termo.

## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar com esmero e perfeição, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, o objeto do presente instrumento, de forma que os serviços solicitados neste termo de referência sejam entregues devidamente conforme as exigência;

Entregar os objetos nos horários e prazos estabelecidos pela CONTRATANTE.

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2358/2359  
Endereço eletrônico: [www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante transferência eletrônica para conta bancária da pessoa jurídica contratada, em até 10(dez) dias úteis após o recebimento dos serviços, condicionados à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica com a discriminação dos produtos, devidamente atestado pelo fiscal dos contratos e diretor de controle interno, juntamente com o

Certificado da Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão negativa Municipal; Certidão negativa Federal Conjunta UNIÃO/INSS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Por está razão, solicitamos a referida cotação de preços, cujo pagamento será feito pela dotação orçamentária:

### DOTAÇÃO:

UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

Vale ressaltar que Apresentação de Cotação de Preços, deve ser feita em papel timbrado da empresa, contendo todos os itens mencionado no anexo, bem como a assinatura e carimbo da empresa, devendo ser entregue no endereço abaixo especificado em até 03 dias úteis desta solicitação:

1. O endereço de entrega da cotação de preços é AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro Itabela-BA ou pelo e-mail [gerdione2014@hotmail.com](mailto:gerdione2014@hotmail.com);

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, 02 de Fevereiro de 2022.

*Gerdione Muniz dos Santos*  
GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS

Agente de contratações

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330  
Endereço eletrônico: [www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58

559/0001-631  
Município de Itabela - Bahia  
Rua Manoel Kertz, 81 - Centro  
Itabela - BA



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

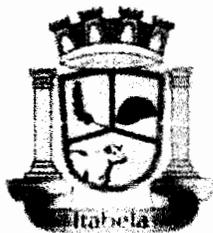
## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS

**Processo Administrativo: nº 008/2022, Dispensa de Licitação nº006/2022.** Por força do disposto no art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, com fundamento no artigo 75, inciso II, do mesmo diploma legal, informa ao interessados que será realizada dispensa de licitação para contratação do **Objeto: "Prestação de serviços de Link de acesso à Internet dedicado, totalizando 150MBPS Full Duplex de Upload/Download, para atender a Câmara Municipal e os setores de Controladoria, Gabinete do Presidente, Contabilidade, Tesouraria e Plenário, TV Câmara, Departamento Jurídico e Legislativo, com fornecimento dos equipamentos de conexão de rede, com manutenção e controle de acesso de usuários, estaremos recebendo propostas até dia 07/02/2022, que poderão ser encaminhadas à Câmara Municipal de Itabela através do e-mail [gerdione2014@hotmail.com](mailto:gerdione2014@hotmail.com), e ou entregues na sede deste Poder Legislativo, com sede na AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA, CEP 45.848-000, conforme termo de referência em anexo.**

Itabela, Bahia, 02 de Fevereiro de 2022.

  
GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS  
Agente de contratações



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTITATIVOS MESES
01	Instalação de equipamentos de rede sem fio wifi, e configuração de roteadores, com definição de usuários administradores, para acessos liberação e bloqueio de terminais da Câmara Municipal de Itabela.	01 INSTALAÇÃO IMEDIATA
02	Serviços de link de acesso à Internet dedicado, totalizando 150MBPS Full Duplex de Upload/Download, para atender a Câmara Municipal e os setores de Controladoria, Gabinete do Presidente, Contabilidade, Tesouraria e Plenário, Departamento Jurídico e Legislativo.	11 Meses

#### 1 - DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

1.1 O proponente que desejar participar da concorrência através dispensa de licitação deverá encaminhar a sua proposta juntamente com os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica, a Câmara Municipal de Itabela, através do e-mail [gerdlone2014@hotmail.com](mailto:gerdlone2014@hotmail.com), e ou entregues na sede deste Poder Legislativo, com sede na AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA, CEP 45.848-000, conforme disposto no art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, e termo de referência em anexo, com comprovação de que possui poderes para representar a empresa, sendo sócio administrador e dispensada a procuração.

1.2 A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas implica a desclassificação da proposta.

1.3 Após o prazo definido para o recebimento de propostas não serão admitidos novas propostas, sendo contratada a melhor proposta para a administração.

#### 2 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## 2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;
- c) Documentos Pessoais dos Sócio (s) / Proprietário (s).

## 2.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no cadastro nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Prova de regularidade perante o INSS e ao FGTS;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade com Débitos Trabalhistas;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- g) Alvará de fiscalização e funcionamento do atual exercício 2022.

## 4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando experiência mínima de 01 (um) ano da empresa ou do seu responsável técnico no exercício de trabalhos relativos ao objeto do presente certame, **conforme Anexo I (item 01).**

3.2 Nas certidões fornecidas via Internet o serão conferidas pelo agente de contratação confirmará a veracidade do licitante junto ao INSS e à Caixa Econômica Federal.

### 3.3 - Disposições Gerais da Habilitação

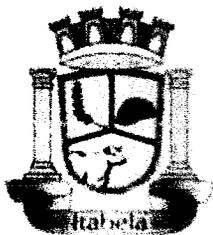
3.3.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Câmara Municipal ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

3.3.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital.

## 4 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1 – O julgamento se processará rigorosamente em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021.

4.2 – Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, será o processo encaminhado à autoridade superior para homologação e deliberação sobre a contratação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

4.3 – Cabe à autoridade superior decidir sobre qualquer recurso interposto, e, nesse caso, adjudicar o objeto ao vencedor do certame.

4.4 – De todos os atos praticados na dispensa lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo ser assinada pelo Agente de Contratação e equipe de apoio, e publicada no diário oficial.

## 5 - DOS RECURSOS

5.1 – Os recursos serão admitidos, processados e decididos na estrita conformidade da Lei nº. 14.133/2021, devendo ser encaminhados ao agente de contratação.

## DOS PRAZOS, RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá se comprometer a iniciar a prestação dos serviços objeto do contrato imediatamente, após a assinatura do contrato.

O serviços objeto do contrato deverá ser entregue dentro das especificações exigidas neste termo de referência, sem nenhum defeito, sujeito a análise do fiscal dos contratos e diretor de controle interno, sujeito a rescisão do contrato se não atender as condições exigidas neste termo.

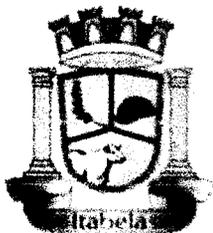
## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar com esmero e perfeição, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, o objeto do presente instrumento, de forma que os serviços solicitados neste termo de referência sejam entregues devidamente conforme as exigência;

Entregar os objetos nos horários e prazos estabelecidos pela CONTRATANTE.

## DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante transferência eletrônica para conta bancaria da pessoa jurídica contratada, em até 10(dez) dias úteis após o recebimento dos serviços, condicionados à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica com a discriminação dos produtos, devidamente atestado pelo fiscal dos contratos e diretor de controle interno, juntamente com o Certificado da Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão negativa Municipal; Certidão negativa Federal Conjunta UNIÃO/INSS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

Por está razão, solicitamos a referida cotação de preços, cujo pagamento será feito pela dotação orçamentária:

**DOTAÇÃO:**

**UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL**

**ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL**

**ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica**

Vale ressaltar que Apresentação de Cotação de Preços, deve ser feita em papel timbrado da empresa, contendo todos os itens mencionado no anexo, bem como a assinatura e carimbo da empresa, devendo ser entregue no endereço abaixo especificado em até 03 dias úteis desta solicitação:

**2. O endereço de entrega da cotação de preços é AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro Itabela-BA ou pelo e-mail [gerdione2014@hotmail.com](mailto:gerdione2014@hotmail.com);**

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, 02 de Fevereiro de 2022.

  
GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS Agente  
de contratações

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº006/2022**



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itabela

Câmara Municipal de Itabela - 2022 - Processo de 2022 - Ano - Nº 049

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Câmara Municipal de Itabela publica:

- **Aviso de Dispensa de Licitação Nº 006/2022 do Processo Administrativo: Nº 008/2022** - Objeto: Prestação de serviços de Link de acesso à Internet dedicado, totalizando 150MBPS Full Duplex de Upload/Download, para atender a Câmara Municipal e os setores de Controladoria, Gabinete do Presidente, Contabilidade, Tesouraria e Plenário, TV Câmara, Departamento Jurídico e Legislativo, com fornecimento dos equipamentos de conexão de rede, com manutenção e controle de acesso de usuários, estaremos recebendo propostas até dia 07/02/2022.

TRANSPARÊNCIA  
AUTONOMIA  
EFICIÊNCIA

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Pedro Antonio Ribeiro da Silva / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente  
Av. Manoel Carneiro, 327 - Itabela / BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: /DM8SXSQ4ZPXCXY6TYCMAAG

**Licitações**



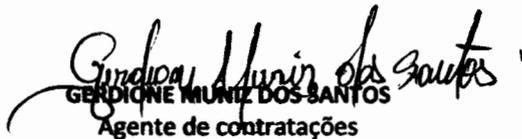
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA  
ESTADO DA BAHIA**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE  
EVENTUAIS INTERESSADOS**

Processo Administrativo: nº 008/2022, Dispensa de Licitação nº006/2022. Por força do disposto no art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, com fundamento no artigo 75, inciso II, do mesmo diploma legal, informa ao interessados que será realizada dispensa de licitação para contratação do **Objeto: "Prestação de serviços de Link de acesso à Internet dedicado, totalizando 150MBPS Full Duplex de Upload/Download, para atender a Câmara Municipal e os setores de Controladoria, Gabinete do Presidente, Contabilidade, Tesouraria e Plenário, TV Câmara, Departamento Jurídico e Legislativo, com fornecimento dos equipamentos de conexão de rede, com manutenção e controle de acesso de usuários, estaremos recebendo propostas até dia 07/02/2022, que poderão ser encaminhadas à Câmara Municipal de Itabela através do e-mail [gerdione2014@hotmail.com](mailto:gerdione2014@hotmail.com), e ou entregues na sede deste Poder Legislativo, com sede na AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA, CEP 45.848-000, conforme termo de referência em anexo.**

Itabela, Bahia, 02 de Fevereiro de 2022.

  
GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS  
Agente de contratações

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330  
Endereço eletrônico: [www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

### ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTITATIVOS MESES
01	Instalação de equipamentos de rede sem fio wifi, e configuração de roteadores, com definição de usuários administradores, para acessos liberação e bloqueio de terminais da Câmara Municipal de Itabela.	01 INSTALAÇÃO IMEDIATA
02	Serviços de link de acesso à Internet dedicado, totalizando 150MBPS Full Duplex de Upload/Download, para atender a Câmara Municipal e os setores de Controladoria, Gabinete do Presidente, Contabilidade, Tesouraria e Plenário, Departamento Jurídico e Legislativo.	11 Meses

#### 1 - DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

1.1 O proponente que desejar participar da concorrência através dispensa de licitação deverá encaminhar a sua proposta juntamente com os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica, a Câmara Municipal de Itabela, através do e-mail [gerdione2014@hotmail.com](mailto:gerdione2014@hotmail.com), e ou entregues na sede deste Poder Legislativo, com sede na AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA, CEP 45.848-000, conforme disposto no art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, e termo de referência em anexo, com comprovação de que possui poderes para representar a empresa, sendo sócio administrador e dispensada a procuração.

1.2 A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas implica a desclassificação da proposta.

1.3 Após o prazo definido para o recebimento de propostas não serão admitidos novas propostas, sendo contratada a melhor proposta para a administração.

#### 2 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

##### 2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330  
Endereço eletrônico: [www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA**

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;

c) Documentos Pessoais dos Sócio (s) / Proprietário (s).

### **2.2 - REGULARIDADE FISCAL**

- a) Prova de inscrição no cadastro nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Prova de regularidade perante o INSS e ao FGTS;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade com Débitos Trabalhistas;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- g) Alvará de fiscalização e funcionamento do atual exercício 2022.

### **3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando experiência mínima de 01 (um) ano da empresa ou do seu responsável técnico no exercício de trabalhos relativos ao objeto do presente certame, **conforme Anexo I (item 01)**.

3.2 Nas certidões fornecidas via Internet o serão conferidas pelo agente de contratação confirmará a veracidade do licitante junto ao INSS e à Caixa Econômica Federal.

#### **3.3 - Disposições Gerais da Habilitação**

3.3.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Câmara Municipal ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

3.3.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital.

### **4 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

4.1 – O julgamento se processará rigorosamente em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021.

4.2 – Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, será o processo encaminhado à autoridade superior para homologação e deliberação sobre a contratação.

4.3 – Cabe à autoridade superior decidir sobre qualquer recurso interposto, e, nesse caso, adjudicar o objeto ao vencedor do certame.

4.4 – De todos os atos praticados na dispensa lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo ser assinada pelo Agente de Contratação e equipe de apoio, e publicada no diário oficial.

**AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330  
Endereço eletrônico: [www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA**

### **5 - DOS RECURSOS**

5.1 – Os recursos serão admitidos, processados e decididos na estrita conformidade da Lei nº. 14.133/2021, devendo ser encaminhados ao agente de contratação.

### **DOS PRAZOS, RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA**

A empresa vencedora deverá se comprometer a iniciar a prestação dos serviços objeto do contrato imediatamente, após a assinatura do contrato.

O serviços objeto do contrato deverá ser entregue dentro das especificações exigidas neste termo de referência, sem nenhum defeito, sujeito a análise do fiscal dos contratos e diretor de controle interno, sujeito a rescisão do contrato se não atender as condições exigidas neste termo.

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Executar com esmero e perfeição, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, o objeto do presente instrumento, de forma que os serviços solicitados neste termo de referência sejam entregues devidamente conforme as exigência;

Entregar os objetos nos horários e prazos estabelecidos pela CONTRATANTE.

### **DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante transferência eletrônica para conta bancaria da pessoa jurídica contratada, em até 10(dez) dias úteis após o recebimento dos serviços, condicionados à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica com a discriminação dos produtos, devidamente atestado pelo fiscal dos contratos e diretor de controle interno, juntamente com o Certificado da Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão negativa Municipal; Certidão negativa Federal Conjunta UNIÃO/INSS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Por está razão, solicitamos a referida cotação de preços, cujo pagamento será feito pela dotação orçamentária:

#### **DOTAÇÃO:**

**UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL**

**ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL**

**ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica**

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330  
Endereço eletrônico: [www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

Vale ressaltar que Apresentação de Cotação de Preços, deve ser feita em papel timbrado da empresa, contendo todos os itens mencionado no anexo, bem como a assinatura e carimbo da empresa, devendo ser entregue no endereço abaixo especificado em até 03 dias úteis desta solicitação:

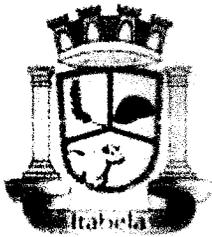
1. O endereço de entrega da cotação de preços é AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA ou pelo e-mail [gerdione2014@hotmail.com](mailto:gerdione2014@hotmail.com);

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, 02 de Fevereiro de 2022.

  
GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS  
Agente de contratações

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330  
Endereço eletrônico: [www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA**

## **COTAÇÕES DE PREÇOS**

**PROPOSTA E DOCUMENTOS**  
**A E COMUNICAÇÃO DE MULTIMIDIA LTDA**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.884.778/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/10/2021
NOME EMPRESARIAL A E COMUNICACAO DE MULTIMIDIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A & E FIBRAS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papeleria (Dispensada *) 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *) 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música (Dispensada *) 61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Dispensada *) 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MANOEL VELOSO	NÚMERO 53 C	COMPLEMENTO *****
CEP 45.848-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITABELA
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO LCSOUZA_2008@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (73) 9917-9192		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/10/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/02/2022 às 13:52:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:  
A E COMUNICAÇÃO DE MULTIMÍDIA LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

**ELISCARLA ALVES GOMES**, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascida em 10/05/1999, **SOLTEIRA**, EMPRESARIA, CPF nº 078.459.865-77, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 13.850.273-04, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MANOEL VELOSO, 53, CENTRO, ITABELA, BA, CEP 45.848/000, BRASIL.

Resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal mediante as seguintes cláusulas.

**DO ENQUADRAMENTO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade gira sob o nome empresarial **A E COMUNICAÇÃO DE MULTIMÍDIA LTDA** e nome fantasia **A & E FIBRAS**.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade tem sede: RUA MANOEL VELOSO, 53 C, CENTRO, ITABELA, BA, CEP 45.848-000.

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA.** A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

Serviços de Comunicação Multimídia - Scm; Atividades de Sonorização e de Iluminação; Provedores de Acesso Às Redes de Comunicações; Atividades de Gravação de Som e de Edição de Música; Atividades de Monitoramento de Sistemas de Segurança Eletrônico; Reparação e Manutenção de Equipamentos de Comunicação; Suporte Técnico, Manutenção e Serviços em Tecnologia da Informação; Operadoras de Televisão Por Assinatura Por Cabo; Comércio Varejista de Equipamentos Para Escritório; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo.

**CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS**

6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - scm.  
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.  
9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação.  
8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.  
6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98122596 em 15/10/2021  
Protocolo 217751300 de 14/10/2021  
Nome da empresa A E COMUNICAÇÃO DE MULTIMÍDIA LTDA NIRE 29205068125  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucab.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 163359336077890  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2021  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:  
A E COMUNICAÇÃO DE MULTIMÍDIA LTDA**

5190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações.  
5141-8/00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo.  
5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música.  
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.  
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.  
9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

**CLÁUSULA SEXTA.** A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O capital social subscrito será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

ELISCARLA ALVES GOMES, com 100.000 (Cem Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) integralizado;

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

**CLÁUSULA NONA.** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a **ELISCARLA ALVES GOMES** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**Parágrafo único.** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social,

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 98122698 em 15/10/2021  
Protocolo 217751300 de 14/10/2021  
Nome da empresa A E COMUNICAÇÃO DE MULTIMÍDIA LTDA NIRE 28205059125  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 163359336077890  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2021  
por Tiana Regia M G de Araújo - Secretária-Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:  
A E COMUNICAÇÃO DE MULTIMÍDIA LTDA**

o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

**DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Fica eleito o foro de ITABELA - BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

ITABELA - BA, em 15 de outubro de 2021.

ITABELA - BA  
REGISTRADO  
NO VERBO  
FALECIMENTO

  
\_\_\_\_\_  
ELISCARLA ALVES GOMES



126

Reconhecimento por semelhança do(s) nome(s) de: EUSCARLA ALVES GOMES

Em atendimento ao Ofício nº 132/2021  
Seres. Escrivão Aut. nº 132/2021  
validade acompanhada da CR - Caso -abela - BA  
7/10/2021. Valor do At. R\$ 5,40 Junt. R\$ 2,61

Tela: R\$ 2,79

2587 AB 138174-7

SELO RECONHECIMENTO

www.juceb.ba.gov.br/validacao



Certifico o Registro sob o nº 98122596 em 15/10/2021  
Protocolo 217751300 de 14/10/2021  
Nome da empresa A E COMUNICAÇÃO DE MULTIMÍDIA LTDA NIRE 29205069125  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 163359336077890  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2021  
por Tiane Regia M G de Araújo - Secretária-Geral

13



217751300

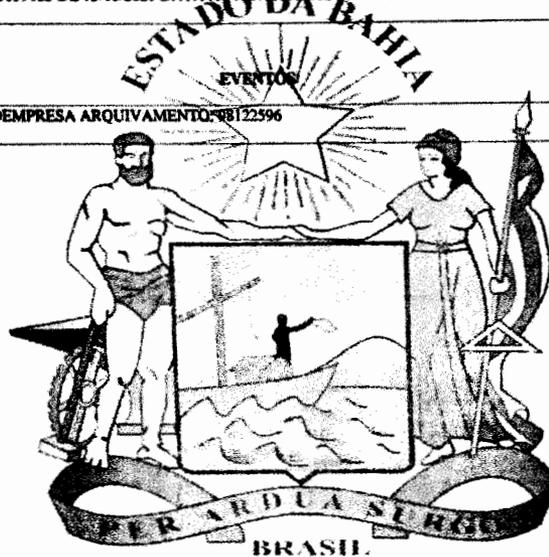
### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	A E COMUNICAÇÃO DE MULTIMÍDIA LTDA
PROTOCOLO	217751300 - 14/10/2021
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 29205059125  
CNPJ 43.884.778/0001-13  
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2021  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205059125 DE 15/10/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 15/10/2021

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 98122596



*Tiana Regila M G de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

15/10/2021

Certifico o Registro sob o nº 98122596 em 15/10/2021  
Protocolo 217751300 de 14/10/2021

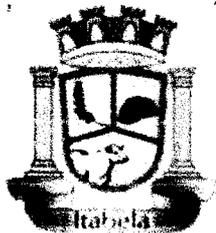
Nome da empresa A E COMUNICAÇÃO DE MULTIMÍDIA LTDA NIRE 29205059125

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 183359336077890

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2021  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



*[Handwritten mark]*



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA**

## **PROPOSTA DE PREÇOS DOCUMENTOS DA EMPRESA**

**A E COMUNICAÇÃO DE MULTIMÍDIA LTDA  
CNPJ nº43.884.778/0001-13**

**HABILITAÇÃO JURÍDICA  
REGULARIDADE FISCAL  
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: A E COMUNICACAO DE MULTIMIDIA LTDA**  
**CNPJ: 43.884.778/0001-13**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:13:08 do dia 04/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/05/2022.

Código de controle da certidão: **99F8.E458.C664.A2D6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20220589362

RAZÃO SOCIAL	
A E COMUNICAÇÃO DE MULTIMÍDIA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
186.355.912	43.884.778/0001-13

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/02/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA**  
**Secretaria Municipal de Finanças Divisão de Fiscalização e Tributos**  
**Diretoria de Tributos**  
AVENIDA MANOEL CARNEIRO , Nº 265 - CENTRO  
Itabela - BA - CEP: 45848-000  
Tel.: (73) 3270-2277 CNPJ: 16.234.429/0001-83



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

### **RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

**Nº54879B7D8D**

CONTRIBUINTE:A E COMUNICAÇÃO DE MULTIMÍDIAS LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3318

CPF/CNPJ:43.884.778/0001-13

ENDEREÇO: RUA MANOEL VELOSO

CENTRO

BA 45848-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

#### OBSERVAÇÃO:

Esta Certidão foi emitida em 14/01/2022 com base no Código Tributário Nacional.

Certidão válida até: 15/03/2022

Esta certidão abrange somente o imóvel acima identificado.

Código de controle da certidão: 54879B7D8D

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 43.884.778/0001-13  
**Razão Social:** A E COMUNICACAO DE MULTIMIDIA LTDA  
**Endereço:** RUA MANUEL VELOSO 53C / CENTRO / ITABELA / BA / 45848-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/02/2022 a 04/03/2022

**Certificação Número:** 2022020315542288733878

Informação obtida em 03/02/2022 15:54:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: A E COMUNICACAO DE MULTIMIDIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 43.884.778/0001-13  
Certidão nº: 4378848/2022  
Expedição: 03/02/2022, às 15:56:36  
Validade: 01/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A E COMUNICACAO DE MULTIMIDIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.884.778/0001-13**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A circular stamp containing a handwritten signature or mark.



A E COMUNICAÇÃO DE MILTUBERA - LTDA - CNP:143.884.778/0001-13 RUA MANOEL VELOSO N 53 A AP 03  
SEGUNDO ANDAR.

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTITATIVOS MESES	VALOR
01	Instalação de equipamentos de rede sem fio wifi, e configuração de roteadores, com definição de usuários administradores, para acessos liberação e bloqueio de terminais da Câmara Municipal de Itabela	01 INSTALAÇÃO IMEDIATA	
02	Serviços de link de acesso à Internet dedicado, totalizando 150MBPS Full Duplex de Upload/Download, para atender a Câmara Municipal e os setores de Controladoria, Gabinete do Presidente, Contabilidade, Tesouraria e Plenário, Departamento Jurídico e Legislativo.	11 Meses	R\$: 21.450,00

TOTAL: R\$: 21.450,00

A E COMUNICAÇÃO DE MILTUBERA - LTDA - CNP:143.884.778/0001-13

143.884.778/0001-13  
A E COMUNICAÇÃO DE MILTUBERA LTDA  
RUA MANOEL VELOSO N 53 A AP 03  
LUBIAI (CNP: 143.884.778/0001-13)

A E COMUNICAÇÃO DE MILTUBERA - LTDA - CNP:143.884.778/0001-13 RUA MANOEL VELOSO N 53 A AP 03 SEGUNDO ANDAR. FONE: (46) 33 2270 0057

# **PROPOSTA E DOCUMENTOS**

## **CONNECT MAIS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI**



Prezados Senhores,

A Empresa Connect Mais Serviço de Comunicação Multimídia- EIRELI, estabelecida na Rua Nossa Senhora Dajuda, 748 - Centro - CEP:45848-000, Itabela/BA, inscrita no CNPJ N° 34.317.928/0001-16, especializada em Serviços de Telecomunicação, vem através desta, apresentar cotação de preços para os serviços de instalação de equipamentos de rede sem fio wifi, e configuração de roteadores, com definição de usuários administradores, para acessos liberação e bloqueio de terminais da Câmara Municipal de Itabela e Serviços de link de acesso à Internet dedicado, totalizando 150MBPS Full Duplex de Upload/Download, para atender a Câmara Municipal e os setores de Controladoria, Gabinete do Presidente, Contabilidade, Tesouraria e Plenário, Departamento Jurídico e Legislativo, de interesse da Câmara Municipal de Itabela, conforme abaixo especificado:

Item	Especificação	Valor Mensal	Total 11 Meses
1	150MBPS Full Duplex de Upload/Download	R\$ 3,100,00	R\$ 34.100,00

Razão Social: Connect Mais Serviço de Comunicação Multimídia - EIRELI  
CNPJ: n° 34.317.928/0001-16 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: n° 3029  
Endereço: Rua Nossa Senhora Dajuda, 748 - Centro  
Cidade/UF: Itabela - Bahia CEP: 45848-000  
Fone: (73) 98240-0088  
Validade da Cotação: 60 (sessenta) dias

Itabela-Ba, 07 de Fevereiro de 2022

*Alexandre de Jesus Borges*  
Alexandre de Jesus Borges

34.317.928/0001-16  
CONNECT MAIS SERVIÇOS DE  
COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI  
RUA NOSSA SENHORA DAJUDA 748  
CENTRO - ITABELA / BAHIA  
CEP 45.848-000

73 9 8118-1084 -  
73 9 9961-7315 -

connectmaistelecom.com.br



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.317.928/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/07/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONNECT MAIS SERVICIO DE COMUNICACAO MULTIMIDIA EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONNECT MAIS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 82.99-7-07 - Salas de acesso à internet 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
---

LOGRADOURO R NOSSA SENHORA DAJUDA	NÚMERO 748	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 45.848-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITABELA	UF BA
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RENNOVIASSESSORIA@GMAIL.COM	TELEFONE (73) 9863-9029
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/07/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/02/2022 às 08:08:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA  
CONNECT MAIS SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

**ANDESON CLEIO GORETHE BORGES** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/05/1988, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 032.890.805-36, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04285438064, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA NOSSA SENHORA DAJUDA, 748, CENTRO, ITABELA, BA, CEP 45848000, BRASIL.

Resolve por este ato **CONSTITUIR**, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO ENQUADRAMENTO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa gira sob o nome empresarial **CONNECT MAIS SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI** e nome fantasia **CONNECT MAIS**.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A empresa terá sede: RUA NOSSA SENHORA DAJUDA, 748 , CENTRO, ITABELA, BA, CEP 45.848-000.

**CLÁUSULA QUARTA.** A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

**DO OBJETO E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa terá por objeto(s):  
SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO

Rcq: 81900000720029

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97881764 em 25/07/2019  
Protocolo 196286832 de 21/07/2019

Nome da empresa **CONNECT MAIS SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI** NIRE 29600415052

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 171183388930443

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2019  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA**

**CONNECT MAIS SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI**

DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; SALAS DE ACESSO À INTERNET;  
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS  
PERIFÉRICOS.

**CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

6110-8/03 - serviços de comunicação multimídia - scm.  
4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.  
6190-6/01 - provedores de acesso às redes de comunicações.  
6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.  
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.  
8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.  
8299-7/07 - salas de acesso à internet.  
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

**CLÁUSULA SEXTA.** A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL**

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A empresa tem o capital de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA NONA.** A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **ANDESON CLEIO GORETHE BORGES** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

Req: 81900000720029

Página 2







Certifico o Registro sob o nº 97881764 em 25/07/2019  
Protocolo 196286832 de 24/07/2019

Nome da empresa CONNECT MAIS SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI NIRE 29600415052

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 171183388930443

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2019  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA  
CONNECT MAIS SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

**DO FALECIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

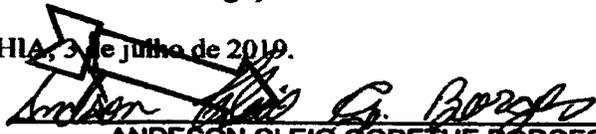
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Fica eleito o foro de ITABELA BAHIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

ITABELA BAHIA, 3 de julho de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**ANDERSON CLEIO GORETTE BORGES**

**REGISTRO DE EMPRESAS E PROTESTO DE EMBARGOS**  
Santos Silva

Retenha este documento e apresente a(s) firma(s) abaixo.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: ANDERSON CLEIO GORETTE BORGES

Emp. testada em: 25/07/2019 10:38 de cidade

AN LE SANIUS SILVA - ESCRETORIAS  
Fiscal: 246 Def Pub: 034 F. E. 1472  
RECQM: 066 MPGE: 010 Valor: 500  
Sele digital N. 2578 AB748172 - Consulte em:  
www.tjba.jus.br/autenticidade

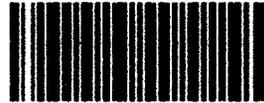


Req: 81900000720029

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97881764 em 25/07/2019  
Protocolo 196286832 de 24/07/2019  
Nome da empresa CONNECT MAIS SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI NIRE 29600415052  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 171183388930443  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2019  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CONNECT MAIS SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI
PROTOCOLO	196286832 - 24/07/2019
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

### MATRIZ

NIRE 29600415052  
CNPJ 34.317.928/0001-16  
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2019



315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA AROZAMENTO: 97881764



*Tiana Regila M. G. de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 97881764 em 25/07/2019

Protocolo 196286832 de 24/07/2019

Nome da empresa CONNECT MAIS SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI NIRE 29600415052

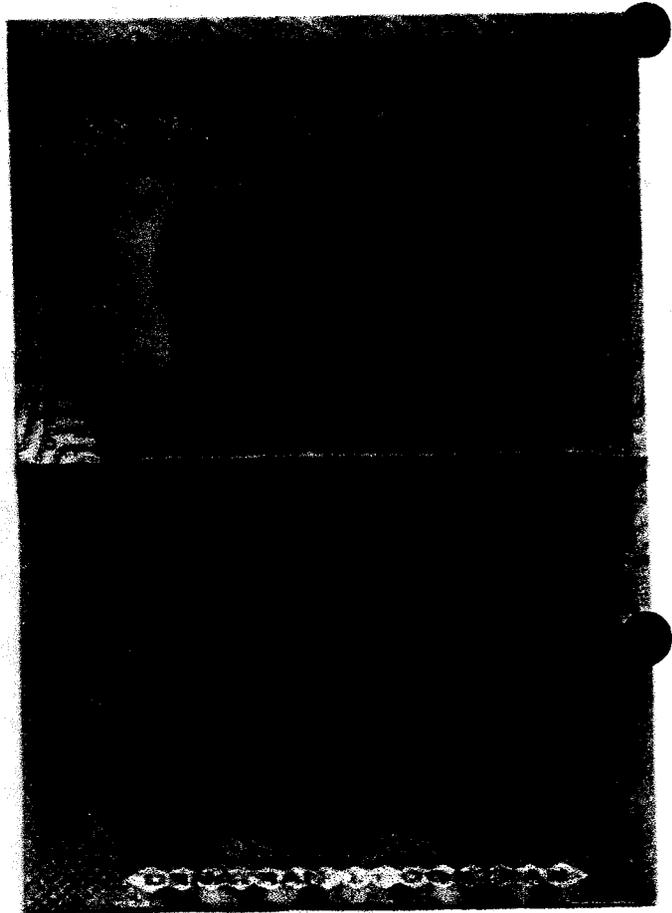
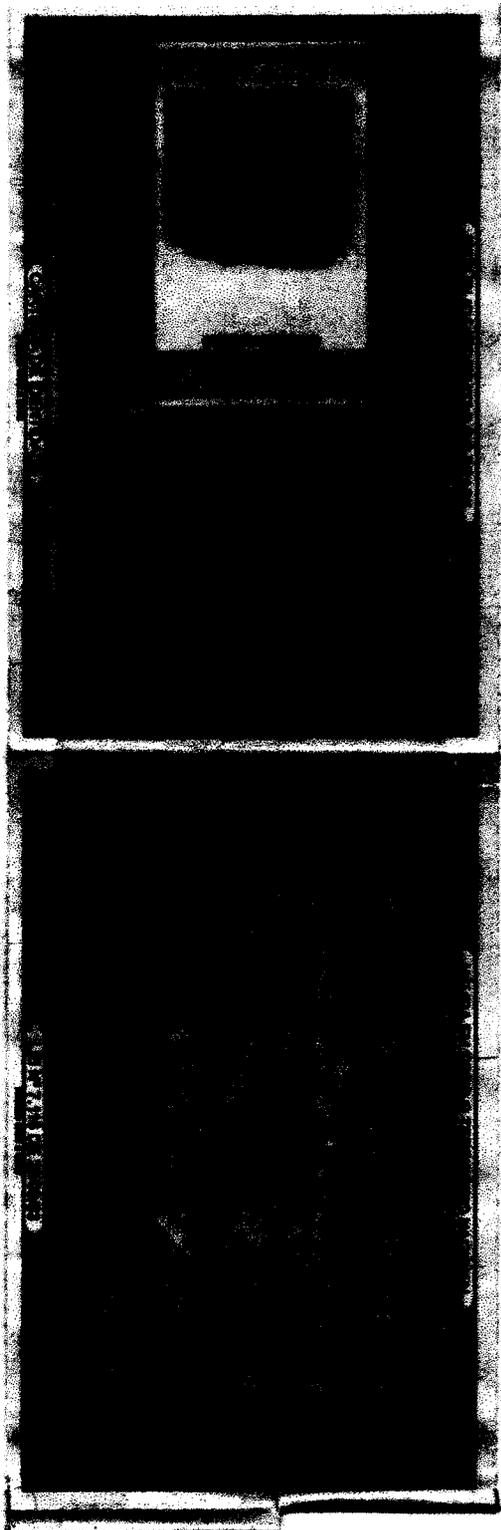
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 171183388930443

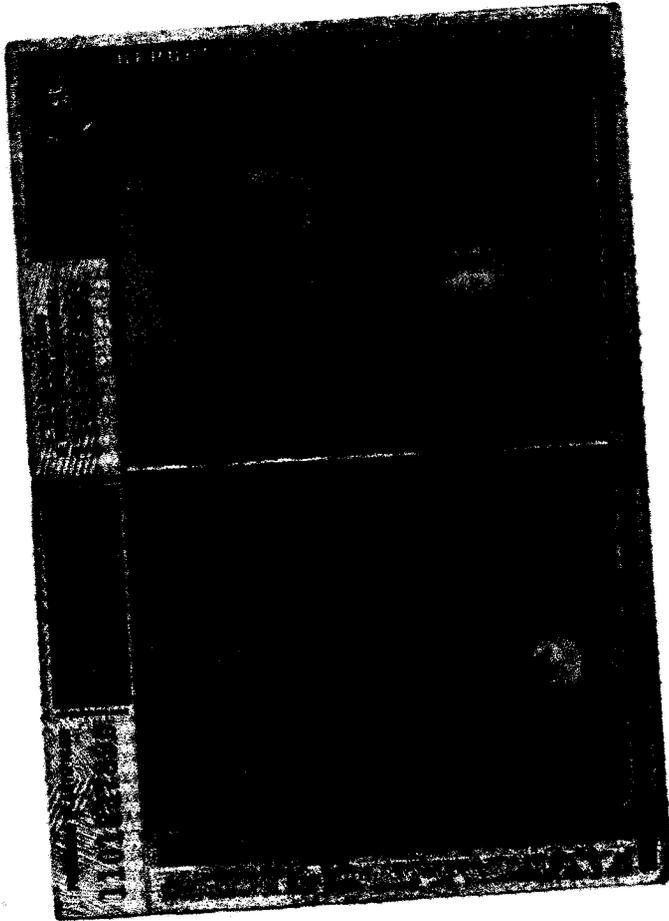
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2019  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

25/07/2019



(5)





④

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 34.317.928/0001-16

**Razão Social:** CONNECT MAIS SERVICO DE COM MULT EIRELI

**Endereço:** R NOSSA SENHORA DAJUDA / CENTRO / ITABELA / BA / 45848-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/02/2022 a 08/03/2022

**Certificação Número:** 2022020708050011569005

Informação obtida em 07/02/2022 08:05:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

